



Goiânia, 24 de junho de 2021.

EDITAL PRPI Nº 06/2021
BOLSAS INSTITUCIONAIS PARA O PROGRAMA DE INICIAÇÃO À PESQUISA CIENTÍFICA,
TECNOLÓGICA E EM INOVAÇÃO 2021/2022

A Universidade Federal de Goiás (UFG), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI), torna público o presente edital e convida os interessados a concorrerem às bolsas institucionais para o Programa de Iniciação à Pesquisa Científica, Tecnológica e em Inovação da UFG (PIP-UFG), nos termos aqui estabelecidos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa à **concessão de cotas de bolsas** institucionais aos pesquisadores com **plano(s) de trabalho recomendado(s) no EDITAL PRPI Nº 02/2021 do PIP-UFG**.

2. DAS BOLSAS

2.1. As bolsas institucionais, objeto do presente edital, serão concedidas pelo CNPq e pela UFG, estando distribuídas nas seguintes modalidades:

Programa / Modalidade da bolsa	Público-alvo	Requisito
PIBIC	Discentes de graduação da UFG	Plano de trabalho recomendado na modalidade de Iniciação Científica (IC)
PIBIC-AF	Discentes de graduação da UFG que ingressaram por intermédio do SISU/PPI e do processo seletivo UFG Inclui	Plano de trabalho recomendado na modalidade de Iniciação Científica (IC)
PIBIC-EM	Discentes do ensino médio de escola da rede pública	Plano de trabalho recomendado na modalidade de Iniciação Científica Júnior (ICJr)
PIBIC-EF	Discentes do ensino fundamental de escola da rede pública	Plano de trabalho recomendado na modalidade de Iniciação Científica Júnior (ICJr)
PIBITI	Discentes de graduação da UFG	Plano de trabalho recomendado na modalidade de Iniciação Tecnológica (IT)

2.2. Cada proponente poderá concorrer a no máximo uma bolsa em cada uma das modalidades indicadas no item 2.1.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

2.3. O valor das bolsas das categorias PIBIC, PIBIC-AF e PIBITI é de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais e das categorias PIBIC-EM e PIBIC-EF é de R\$100,00 (cem reais), as quais terão duração máxima de 12 meses, com início de vigência em 1º de setembro de 2021.

3. DO PESQUISADOR CANDIDATO À COTA

3.1. O pesquisador só poderá submeter proposta a este Edital caso possua plano de trabalho recomendado no Edital PRPI Nº 02/2021, que seja compatível com o tipo de bolsa a ser solicitada, conforme item 2.1.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será realizada exclusivamente pelo pesquisador por meio do SIGAA-Módulo Pesquisa.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO PESQUISADOR E DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

5.1. A pontuação da produção intelectual do (a) pesquisador (a) proponente será extraída de forma automática do Currículo Lattes e computada de acordo com a Tabela do Anexo 1 deste Edital. Para tanto, serão consideradas as informações extraídas dos seguintes itens do Currículo Lattes: produções bibliográficas, técnica e artística / cultural; patente, programa de computador, cultivar (extraídas do item “patentes e registros”); bolsa de produtividade; orientações e supervisões, participação em bancas.

5.2. Para fins de pontuação, será considerada a produção intelectual no período de **1/1/2016 a 16/8/2021**, registrada no Currículo Lattes até a data limite de **16/8/2021**.

5.3. Para a verificação da classificação dos periódicos no Journal Citation Reports (JCR), será considerado o período de **1/1/2016 a 16/8/2021**.

5.4. As informações inseridas no Currículo Lattes após **16/8/2021** não serão consideradas para efeito de pontuação neste edital.

5.5. A classificação das propostas, em ordem decrescente, será realizada considerando a nota final da produção intelectual (NPI) do proponente. Esta classificação será efetuada de forma independente dentro de cada uma das oito grandes áreas do conhecimento: ciências agrárias; ciências biológicas; ciências da saúde; ciências exatas e da terra; ciências humanas; ciências sociais aplicadas; engenharias; linguística, letras e artes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

5.6. O enquadramento dos proponentes nas áreas de conhecimento seguirá a escolha da área de avaliação do projeto de pesquisa, ao qual o plano de trabalho esteja vinculado.

5.7. Em caso de empate, será considerada classificada a proposta com a maior pontuação no item “produções bibliográficas” (artigos, livros e capítulos). Persistindo o empate, será considerada classificada a proposta com a maior pontuação no subitem “Iniciação Científica” do item “Orientações e supervisões concluídas e aprovadas”.

5.8. A distribuição das cotas de bolsas institucionais será realizada proporcionalmente à demanda qualificada de cada grande área do conhecimento.

6. DAS SOLICITAÇÕES DE RECONSIDERAÇÃO

6.1 As solicitações de reconsideração deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail pip.prpi@ufg.br, em formulário específico disponível no Anexo 2 e conforme o cronograma do item 11.

7. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

7.1. A implementação das bolsas será realizada por meio da indicação do discente bolsista pelo orientador, via SIGAA, obedecendo ao cronograma do item 11.

7.2. A implementação de bolsas das cotas do CNPq fica condicionada à aderência do Plano de Trabalho a, no mínimo, uma das áreas prioritárias do MCTIC (Portaria MCTIC 1.122/2020, com texto alterado pela Portaria MCTIC nº 1.329/2020, disponíveis em http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias/Portaria_MCTIC_n_1122_de_19032020.html). Ressaltando-se que, devido à natureza essencial e transversal dos projetos de pesquisa básica, humanidades e ciências sociais, eles apresentam, especialmente em se tratando de iniciação à pesquisa, potencial de impacto direto ou indireto em todas as áreas prioritárias para o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico e social do país, incluindo aquelas especificamente referidas nas portarias acima citadas.

8. DO BOLSISTA

8.1. O bolsista a ser indicado pelo pesquisador deverá:

- a)** atender às exigências do edital PRPI Nº 02/2021;
- b)** possuir conta corrente própria e individual no Banco do Brasil (não é aceita conta poupança);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

- c) possuir Currículo Lattes atualizado, no qual deverá conter um endereço de correio eletrônico **não pertencente ao provedor *hotmail.com***, atendendo à recomendação do CNPq;
- d) dedicar-se às atividades do seu curso e do plano de trabalho aprovado, não podendo ter vínculo empregatício;
- e) estar desprovido de vínculo com bolsas de outros programas institucionais ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação ou congêneres;
- f) devolver ao CNPq ou à UFG, em valores atualizados, a (s) mensalidade (s) recebida (s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

8.2. O discente poderá acumular a bolsa de iniciação à pesquisa com estágio não-obrigatório, desde que haja compatibilidade entre as atividades, demonstrada por declaração do supervisor do estágio e do orientador do bolsista.

8.3. Não será considerado como acúmulo de bolsas, nos termos deste edital, o recebimento de bolsa adicional com objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência do discente.

9. DO GERENCIAMENTO DAS BOLSAS

9.1. As concessões de bolsas canceladas retornarão à cota institucional e serão redistribuídas pela Coordenação do Programa, respeitando os critérios de seleção e a ordem de classificação.

9.2. A bolsa poderá ser migrada para um outro plano de trabalho orientado pelo mesmo pesquisador mediante solicitação à Coordenação do Programa, desde que obedecidas as demais exigências do presente Edital. Esse procedimento poderá ser realizado uma única vez.

9.3. A Coordenação do Programa poderá cancelar ou suspender a concessão de bolsas a qualquer momento, caso constate o descumprimento das normas deste Edital, do CNPq ou da UFG.

10. DA SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

10.1. O orientador deverá substituir o bolsista que durante o período de vigência da bolsa:

- a) graduar-se;
- b) tiver a sua matrícula trancada;
- c) não estiver executando satisfatoriamente o plano de trabalho proposto;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

d) ausentar-se, durante o período de vigência da bolsa, por período superior a trinta (30) dias consecutivos, para realizar atividades que não tenham sido acordadas previamente com o orientador.

10.2. Os estudantes excluídos não poderão retornar ao Programa na mesma vigência.

11. CRONOGRAMA

Publicação do Edital na página da PRPI	23/6/2021
Período para solicitação de impugnação do edital	23 a 25/6/2021
Inscrição dos proponentes às cotas de bolsas do Programa Institucional de Bolsas (PIBIC, PIBIC-AF, PIBIC-EM, PIBIC-EF, PIBITI) SIGAA – MÓDULO PESQUISA	16/7 a 16/8/2021
Data da extração da produção intelectual do professor/pesquisador proponente no CV Lattes	17/8/2021
Divulgação do resultado preliminar da pontuação	24/8/2021
Período para solicitação de reconsideração	25 a 26/8/2021
Divulgação do resultado final da distribuição das cotas de bolsas	2/9/2021
Período para indicação dos estudantes no SIGAA - PESQUISA	3/9 a 12/9/2021
Período para o estudante confirmar o termo de aceitação no SIGAA	3/9 a 12/9/2021



12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos por meio de mensagem para o e-mail pip.prpi@ufg.br ou diretamente no Setor de Apoio ao Programa de Iniciação à Pesquisa da PRPI, de segunda a sexta-feira das 8h30 às 17h00.

12.2. Nos casos de recursos referentes a falhas no SIGAA, é obrigatória a apresentação de documentação comprobatória da falha, como, por exemplo, captura de tela com a inconsistência do sistema.

12.3. O não cumprimento das exigências regulamentares, bem como qualquer falsidade nas declarações e/ou irregularidades nos documentos apresentados, implicará na desclassificação da proposta.

12.4. A documentação e as informações apresentadas são de inteira responsabilidade do proponente.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela PRPI.

Prof. Jesiel Freitas Carvalho
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação



ANEXO 1 - TABELA DE PONTUAÇÃO DE PRODUÇÃO

GRUPO 1 - APLICÁVEL PARA AS SEGUINTE ÁREAS CONHECIMENTO: I. CIÊNCIAS DA SAÚDE, II. CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, III. CIÊNCIAS AGRÁRIAS

GRUPO 2 - APLICÁVEL PARA AS SEGUINTE ÁREAS CONHECIMENTO: IV. CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA, V. ENGENHARIAS

GRUPO 3 - APLICÁVEL PARA AS SEGUINTE ÁREAS CONHECIMENTO: VI. CIÊNCIAS HUMANAS, VII. CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

GRUPO 4 - APLICÁVEL PARA A SEGUINTE ÁREA DO CONHECIMENTO: VIII. LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES

Itens	Pontuação			
	Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4
PRODUÇÕES BIBLIOGRÁFICAS				
ARTIGOS COMPLETOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS*				
Com JCR	25	25	20	20
Sem JCR	15	15	20	20
LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS PUBLICADOS				
Capítulos de livros publicados	5	5	10	10
Livros publicados/organizados ou edições	20	20	25	25
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS I (máximo de 20 pontos, exceto para o Grupo 2)				
Trabalhos completos publicados em anais de congressos	2	10	2	2
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS II (máximo de 20 pontos)				
Resumos publicados em anais de congressos	1	1	1	1
Resumos expandidos publicados em anais de congressos	-	2	-	-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

PRODUÇÕES TÉCNICAS				
Maquetes	10	10	10	10
Mapas, Cartas ou Similares	10	10	10	10
PATENTES E REGISTROS **				
Patente	10	10	10	10
Programa de Computador	10	10	10	10
Cultivar protegida	10	10	10	10
Cultivar registrada	10	10	10	10
PRODUÇÃO ARTÍSTICA/CULTURAL (máximo 30 pontos)				
Artes Cênicas	-	-	-	6
Música	-	-	-	6
Artes Visuais	-	-	-	6
OUTROS				
Bolsas Obtidas				
Bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT)	20	20	20	20
Orientações e supervisões concluídas e aprovadas				
Supervisão de pós-doutorado	5	5	5	5
Tese de doutorado (Orientador)	8	8	8	8
Tese de doutorado (Coorientador)	4	4	4	4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Dissertação de mestrado (Orientador)	4	4	4	4
Dissertação de mestrado (Coorientador)	2	2	2	2
Iniciação científica (máximo 40 pontos)	2	2	2	2
Monografia de conclusão de curso de especialização (máximo de 4 pontos)	0,5	0,5	0,5	0,5
Trabalho de conclusão de curso de graduação (máximo de 4 pontos)	0,5	0,5	0,5	0,5
Orientações e supervisões em andamento				
Supervisão de pós-doutorado	2,5	2,5	2,5	2,5
Tese de doutorado (Orientador)	4	4	4	4
Tese de doutorado (Coorientador)	2	2	2	2
Dissertação de mestrado (Orientador)	2	2	2	2
Dissertação de mestrado (Coorientador)	1	1	1	1
Iniciação científica (máximo de 10 pontos)	1	1	1	1
Monografia de conclusão de curso de especialização (máximo de 2 pontos)	0,2	0,2	0,2	0,2
Trabalho de conclusão de curso de graduação (máximo de 2 pontos)	0,2	0,2	0,2	0,2
Participação em bancas de trabalhos de conclusão (máximo 5 pontos)				
Teses de doutorado	2	2	2	2
Mestrado	1	1	1	1

* Conforme estabelecido no item 5.3

** As informações referentes a patente, programa de computador, cultivar protegida, cultivar registrada serão extraídas exclusivamente do item “patentes e registros” do Currículo Lattes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

ANEXO 2 – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO

PROPONENTE:		
GRANDE ÁREA DE AVALIAÇÃO: () Ciências Agrárias () ciências biológicas () Ciências da Saúde () Ciências Exatas e da Terra () Ciências Humanas () Ciências Sociais Aplicadas () Engenharias () Linguística, Letras e Artes	CATEGORIA DE BOLSA: () PIBIC () PIBIC-AF () PIBIC-EM () PIBIC-EF () PIBITI	
Itens	Pontuação	
ARTIGOS COMPLETOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS ESPECIALIZADOS	Quantidade	Pontuação total
Com JCR		
Sem JCR		
Subtotal		
LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS PUBLICADOS		
Capítulos de livros publicados		
Livros publicados / organizados ou edições		
Subtotal		
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS		
Resumos e trabalhos completos publicados em anais de eventos (máximo de 20 pontos)		
Trabalhos completos publicados em anais de congressos		
Resumos publicados em anais de congressos		
Resumos expandidos publicados em anais de congressos		
Trabalhos completos publicados em anais de congressos		
Subtotal		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

PRODUÇÕES TÉCNICAS / PATENTES E REGISTROS / INOVAÇÃO			
Maquetes			
Mapas, Cartas ou Similares			
Subtotal			
PATENTES E REGISTROS			
Patente			
Programa de Computador			
Cultivar protegida			
Cultivar registrada			
Subtotal			
PRODUÇÃO ARTÍSTICA / CULTURAL (máximo 30 pontos)			
Artes cênicas			
Música			
Artes visuais			
Subtotal			
OUTROS			
Bolsas Obtidas			
Bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT)			
Subtotal			
Orientações e supervisões concluídas e aprovadas			
Supervisão de pós-doutorado			
Tese de doutorado (Orientador)			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Tese de doutorado (Coorientador)		
Dissertação de mestrado (Orientador)		
Dissertação de mestrado (Coorientador)		
Iniciação científica (máximo 40 pontos)		
Monografia de conclusão de curso de especialização (máximo de 4 pontos)		
Trabalho de conclusão de curso de graduação (máximo de 4 pontos)		
Subtotal		
Orientações e supervisões em andamento		
Supervisão de pós-doutorado		
Tese de doutorado (Orientador)		
Tese de doutorado (Coorientador)		
Dissertação de mestrado (Orientador)		
Dissertação de mestrado (Coorientador)		
Iniciação científica (máximo de 10 pontos)		
Monografia de conclusão de curso de especialização (máximo de 2 pontos)		
Trabalho de conclusão de curso de graduação (máximo de 2 pontos)		
Subtotal		
Participação em bancas de trabalhos de conclusão (máximo 5 pontos)		
Teses de doutorado		
Mestrado		
Subtotal		
TOTAL GERAL		